



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PORTARIA N.º 329/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contratos no Município de Porto Esperidião-MT.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos artigos 14 e 64, incisos II, IV, VI e XIII da Lei Orgânica do Município de Porto Esperidião/MT, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Decreto Municipal nº 24/2023.

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a Administração Pública.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar, a partir de 17 de outubro de 2025, o senhor **MOISES CARDOSO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 758, servidor efetivo, para atuar como **FISCAL** do seguinte contrato:

| CONTRATO N.º | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CONTRATADA                                                           |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| 72/2025      | Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da quadra municipal da E. M. Maria Gregória Ortiz Cardoso (construção de muro de arrumo, alambrado, arquibancadas e banheiros na quadra da esportes), no Município de Porto Esperidião – MT, através da emenda parlamentar n.º 202323760002. | NS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.039.081/0001-48. |

**Art. 2º.** O servidor designado assumirá todas as responsabilidades e obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, referentes à fiscalização do contrato mencionado.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 29 de outubro de 2025.



Estado de Mato Grosso

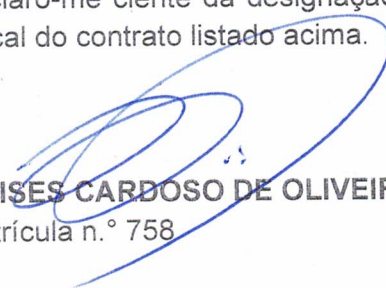
# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

  
ODIRLEI QUEIROZ FARIA

Prefeito

## CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que dela decorrem como Fiscal do contrato listado acima.

  
MOISES CARDOSO DE OLIVEIRA

Matrícula n.º 758